



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001404/2016
Data: 03/11/2016 Horário: 16:55
Legislativo - PLO 131/2016

PROJETO DE LEI Nº 126/16

Corrige a identificação da fonte de recurso da Lei Municipal nº 4.326, de 26 de outubro de 2016.

Art. 1º. As descrições do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.326, de 26 de outubro de 2016, onde se lê:

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 01.210.011 – Material de Consumo.....R\$150.000,00
3.3.90.39.00 – 01.210.011 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 400.000,00

Leia-se:

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 05.210.011 – Material de Consumo.....R\$150.000,00
3.3.90.39.00 – 05.210.011 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 400.000,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de outubro de 2016.

Ibitinga, 31 de outubro de 2016.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Ofício nº 872/2016
Ibitinga, 31 de outubro de 2016.

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o incluso projeto de lei nº 126/2016 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização legislativa na correção da identificação da Fonte de Recurso (05.210.011) na criação de despesa prevista para a realização de despesas do Setor de Educação Infantil, com recurso do Quese.

Ressalta-se que, a identificação do campo de registro das despesas ocorridas na Fonte de Recurso foi descrito erroneamente como Recurso Próprio (1), quando deveria ser Recurso do Governo Federal (05).

Diante dessa situação e, sobretudo pela urgência da realização das ações previamente, avaliadas pela administração, respeitosamente solicitamos que o presente seja apreciado pelos Nobres Edis em regime de Urgência Especial nos termos da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP